



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág 1 de 1

**A todos os membros
da Federação Portuguesa de Golfe**

Lisboa, 28 de fevereiro de 2025

COMUNICADO OFICIAL Nº 05/25 REGULAMENTO ANTIDOPAGEM DA FPG CORRIGIDO E REGISTADO PELA ADOP

Para os devidos efeitos se informa das correções feitas às referências legais constantes dos artigos 41º e 43º do Regulamento Antidopagem da Federação Portuguesa de Golfe, decorrentes do registo deste Regulamento pela Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP), em cumprimento do artigo 14º, nº 2, da Lei nº 81/2021, de 30 de novembro.

Verificada a aprovação e registo por aquela Autoridade, faz-se a respetiva publicação, em formato digital, à semelhança dos demais regulamentos desta Federação:

https://portal.fpg.pt/wp-content/uploads/2024/12/regulamento-antidopagem_FPG_correcoes_2025_FINAL.pdf

Federação Portuguesa de Golfe

Ana Espírito Santo
Diretora Jurídico-Administrativa

Nota: Agradece-se publicação.